



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

QUINTO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 04/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS MONTANHA.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MONTANHA, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno nº 04/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Abertura de 01 (uma) vaga para a participação no Programa de Gestão para a Coordenadoria Geral de Extensão.

1.1.2. Alterar o regime de execução parcial para o regime de execução integral no Gabinete da Direção Geral.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/MRAedN5CkBpSEwFM9>

2.2. O período de inscrição é **29/04/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, segue a disponibilidade de vagas para o teletrabalho, conforme estabelecido pelos diretores de área:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	INFRAESTRUTURA*
1	Coordenadoria Geral de Extensão	1	1 dia útil, excluindo-se o dia da convocação	Parcial	Computador para acesso aos sistemas e internet.

2	Gabinete da Direção Geral	1	1 dia útil, excluindo-se o dia da convocação	Integral	Computador para acesso aos sistemas e internet.
---	---------------------------	---	--	----------	---

** É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
29/04/2024	Publicação do Termo Aditivo.
29/04/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
30/04/2024	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
30/04/2024	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do Campus.
02/05/2024	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
02/05/2024	Análise dos recursos pela Comissão Local.
03/05/2024	Publicação do resultado oficial após os recursos.
06/05/2024	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
07/05/2024	Início do Regime de Programa de Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Montanha-ES, 29 de abril de 2024.

COMISSÃO LOCAL

Portaria nº 256, de 15 de setembro de 2022

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA

Diretora-Geral do Campus Montanha